LEI Nº 4.980, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 83.043,91 – SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, em cumprimento ao que dispõe o artigo 42 da Lei Federal 4.320, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 83.043,91 (oitenta e três mil e quarenta e três reais e noventa e um centavos), destinado a inclusão na LOA de atividade com o objetivo de devolução de recurso, na seguinte dotação orçamentária:

0808 10 301 31 1387 333309339010000 – Restituição de Transf. e Conv. Recebidos..
.....R$ 83.043,91

Art.2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante do artigo anterior, as seguintes dotações orçamentárias:

0807 10 301 31 2080 33190049901 – Contratos Servidores Saúde .....R$ 55.500,00
0807 10 301 31 2182 33390309900 – Materiais de consumo.....R$ 2.543,91
0807 10 301 31 2175 33190049901 – Contratos Servidores Saúde .....R$ 25.000,00
TOTAL R$ 83.043,91

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de setembro de 2005.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração